



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB - CoMu

EDITAL Nº. 01/2021 - COMU/PROEX

PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS INTEGRANTES EFETIVAS E SUPLENTE DO CONSELHO
GESTOR DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB (CGCOMU)

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente edital de eleição tem como objetivo a escolha das integrantes efetivas e suplentes do Conselho Gestor do Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CGCoMu), de acordo com a Resolução 26/2018 que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CoMu), órgão assessor da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Art. 2º. O presente edital trata da eleição de três integrantes titulares e suas suplentes, sendo uma de cada segmento: servidoras docentes, servidoras técnico-administrativas e discentes.

Parágrafo Único. As demais vagas do CGCoMu serão preenchidas conforme o artigo 24, § 2º e 3º, da Resolução nº 26/2018.

Art. 3º. Podem candidatar-se às vagas referidas no art. 2º deste edital, mulheres (cis ou trans) que estejam com matrícula institucional da UFPB ativa, seja como servidoras docentes ou técnicas administrativas, em cargo efetivo, e discentes de graduação ou pós-graduação que ainda tenham, no mínimo, dois anos para concluir o curso.

Parágrafo único. As candidatas deverão comprovar o vínculo institucional através de Declaração Funcional para servidoras docentes e técnicas administrativas e Comprovação de Matrícula do semestre em curso para discentes de graduação e pós-graduação, assinada eletronicamente pelo Sistema Integrado da UFPB.

Art. 4º. Podem exercer o direito ao voto as mulheres (cis ou trans) que estejam com matrícula institucional da UFPB ativa, seja como discente de graduação ou pós-graduação, servidoras docentes ou técnicas administrativas. Cada eleitora só poderá votar na candidata de seu segmento (discente, servidoras docentes e servidoras técnicas administrativas).

§ 1º. A eleição ocorrerá via SigEleição, sistema próprio da UFPB, gerido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

§ 2º. A eleição será auditada e os votos criptografados pelo sistema.

Art. 5º. A eleição prevista no presente edital será realizada no período de 10h às 18h, durante a Plenária de Mulheres da UFPB, no dia 15 de outubro de 2021, convocada pela CoMu, nos moldes do que determina a Resolução 26/2018, pelo site <https://sigeleicao.ufpb.br/>

DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 6º. A inscrição das candidatas - titulares e suplentes - será efetuada por meio de formulário próprio constante no Anexo I e documentos constantes no artigo 7º deste edital, que deverão ser enviados para o e-mail: eleicaocgcomu@proex.ufpb.br, no período de 8 a 19 de setembro de 2021.

Parágrafo único – Só poderão se candidatar às vagas de que trata este edital mulheres (cis ou trans) que tenham vinculação ativa institucional com a UFPB, de acordo com o art. 3º do presente edital.

Art. 7º. No ato da inscrição, as candidatas titulares e suplentes precisarão enviar:

1. Cópia de documento oficial com foto;
2. Comprovação de sua vinculação ao segmento que pretende se candidatar (discente, servidora docente ou técnica-administrativa), nos moldes do art. 3º, parágrafo único;
3. Formulário próprio, único, devidamente preenchido e assinado pela titular e pela suplente (Anexo I).
4. Fotos das candidatas titular e suplente. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, conforme especificidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

§ 1º. As fotos são para uso exclusivo para identificação das candidatas no SigEleição.

Art. 8º. As candidatas, titulares e suplentes, ao efetuarem sua inscrição, aceitam integralmente todos os termos, disposições e condições deste Edital de Eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será realizada no dia 15 de outubro de 2021, das 10h às 18h, pelo site <https://sigeleicao.ufpb.br/>

Art. 10. As votantes só poderão votar nas candidatas de seu segmento.

§ 1º. Em caso de mais de um vínculo ativo institucional, a votante deve escolher apenas um segmento para expressar seu voto

§ 2º. Mulheres que não tenham vinculação ativa institucional com a UFPB e estejam participando como ouvintes da Plenária das Mulheres da UFPB não terão direito a voto.

Art. 11. Serão eleitas integrantes efetivas do CGCOMU as candidatas com mais votos absolutos, conforme o SIGEleição.

§ 1º. Por votos absolutos, entende-se o maior número de votos.

§ 2º. Em caso de empate, será escolhida a candidata com maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 12. A Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar de candidatas inscritas no dia 20 de setembro de 2021 no site da CoMu (www.ufpb.br/comu).

Art. 13. No caso do indeferimento da inscrição das candidatas, caberá recurso, por escrito, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no dia 21 de setembro de 2021, através do e-mail eleicaocgcomu@proex.ufpb.br.

Art. 14. No dia 22 de setembro será divulgada no site da CoMu (www.ufpb.br/comu) a lista final das inscrições de candidaturas homologadas.

Art. 15. Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser feitos por escrito, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no período de 22 a 23 de setembro de 2021, através do e-mail eleicaocgcomu@proex.ufpb.br.

Art. 16. Comissão Eleitoral se reunirá virtualmente para apreciar os pedidos de impugnação recebidos e divulgará a homologação final das chapas concorrentes no dia 24 de setembro de 2021.

Art. 17. Após a divulgação da lista final das candidatas elegíveis, eventual desistência de candidatura ou impedimento de uma ou mais chapas não acarretará no cancelamento da inscrição das remanescentes, que continuarão concorrendo ao pleito.

Art. 18. É facultada às titulares elegíveis a apresentação de sua chapa em uma fala de 5 minutos, no período entre 9h e 10h, do dia 15 de outubro, por ordem de inscrição, na Plenária das Mulheres da UFPB, convocada pela CoMu para fins das eleições que versam este regimento.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 19. A apuração terá início às 18h e será presidida pela presidenta e membro escolhida pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral, ao final da apuração, emitirá a Ata de Eleição do CGCoMu constando o resultado final da votação e o total de votantes por segmento.

§ 1º - A apuração será realizada via SigEleição pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB, acompanhada por presidenta e membro definidos pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - Na Ata de Eleição do CGCoMu constarão as assinaturas das integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 3º - O resultado final da apuração será divulgado ao final da Plenária de Mulheres e disponibilizado no site da CoMu (www.ufpb.br/comu)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Comissão Eleitoral tem a prerrogativa de alterar os horários e datas em caso de imprevistos ou outros que julgue pertinente, mediante justificativa e divulgação.

Art. 22. A impugnação do edital poderá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após sua publicação, através de documento por escrito a ser enviado por e-mail (eleicaocgcomu@proex.ufpb.br).

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, por maioria simples.

João Pessoa, 08 de setembro de 2021.